

**RESOLUÇÃO N° 10/2010**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/03/2010)

**Altera a Resolução nº 12/2000 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a Resolução nº 12, de 17 de julho de 2000, que concedeu à Algodoeira Sudoeste Ltda. os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, retificando-a para, no art. 1º, alterar a titularidade do benefício para SUDOESTE TÊXTIL DA BAHIA LTDA., CNPJ nº 42.066.811/0002-16 e IE nº 50.731.987NO, e fixar, a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado, em 90%, o percentual do crédito presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de fios de algodão, e no art. 2º, que concedeu o prazo de concessão do benefício por 10 anos, alterá-lo para 15 anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 03 de março de 2010.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente